



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 184/2020**

### **SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES VIRTUAIS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE E ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para **Tutores** a distância, na condição de bolsistas, para os Curso de Pós-Graduação (Lato sensu) Especialização **Gestão em Saúde** e Especialização **Gestão Pública Municipal**. Os cursos serão oferecidos na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital rege o processo seletivo de Tutores a distância, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para os cursos de pós-graduação Especialização **Gestão em Saúde** e Especialização **Gestão Pública Municipal**, oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**1.2.** De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas, ofertadas na modalidade a distância, será exercida por professores da rede pública da educação básica com formação na área do curso definida neste Edital e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico. O processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção e ocorrerá conforme cronograma descrito na seção 9 deste Edital.

**1.3.** O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações dscritas neste Edital.

**1.4.** O candidato que , mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações será, automaticamente, desligado do Programa de Tutoria.

**1.5.** O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb ou com a Capes.

**1.6.** O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

**1.7.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**1.8.** A validade do presente Edital será de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**1.9.** Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail [uesbvirtual@uesb.edu.br](mailto:uesbvirtual@uesb.edu.br).

## **2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE**

**2.1.** O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro a seguir:

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Do Curso</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Cadastro de reserva</b>	Especialização em Gestão em Saúde	Graduação em qualquer área com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de saúde.	20 horas semanais
<b>Cadastro de reserva</b>	Especialização Gestão Pública Municipal	Graduação em qualquer área com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área da gestão pública.	20 horas semanais

## **3. Dos Polos**

**3.1.** Os Polos e o número de vagas para os Cursos de **Gestão em Saúde** e **Gestão Pública Municipal** são os mostrados no Quadro abaixo,

<b>Polos</b>	<b>Vaga para Gestão em Saúde</b>	<b>Vaga para Gestão Pública Municipal</b>
Brumado	01	
Ibicuí		01
Ipiaú		01
Jacaraci	01	01
Jequié	01	
Macaúbas		01
Santa Maria da Vitória	01	01
Santana	01	
Vitória da Conquista	01	01

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES.**

- participar de reuniões presenciais e remotas com a coordenação geral da EaD ou do curso, quando solicitado;
- participar de reuniões com o professor de cada disciplina ou módulo, sempre que solicitado;
- mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- g) incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- h) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento da disciplina;
- i) orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- j) comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e Avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- k) respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- l) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- m) apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- n) orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- o) seguir orientações dos professores das disciplinas e da coordenação do curso;
- p) atender os alunos no Polo de Apoio Presencial e/ou Remotos em horários preestabelecidos, preferencialmente aos sábados, e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, observando a sua carga horária de 20 horas semanais, que será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso;
- q) interagir com os demais Tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado;
- r) fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- s) comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, demais Tutores e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- t) participar de encontros presenciais e/ou remotos obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso;
- u) colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
- v) manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;

w) aplicar, corrigir e lançar notas no AVA Moodle das avaliações presenciais.

## 5. DAS BOLSAS

**5.1.** Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/UESB.

**5.2.** Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Instrução Normativa Capes/Mec nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**5.3.** Os tutores selecionados não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

**5.4.** O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, podendo a bolsa ser renovada por até mais 18 (dezoito) meses, observando o prazo de validade deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** A inscrição será realizada através de formulário *online*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) no período de inscrição, conforme cronograma presente neste Edital.

**6.2.** No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar, também, os documentos abaixo:

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) cópia legível, **frente e verso**, do Diploma de graduação e diploma de maior titulação na área do curso devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia atualizado de comprovação de vínculo empregatício na educação básica (parte superior do contra cheque);
- e) comprovante de residência;

**6.3.** Os documentos citados nas alíneas de “a” a “e” do subitem anterior, juntamente com as comprovações de títulos, organizadas de acordo com o Barema no **Anexo Único** deste Edital, deverão compor um **arquivo em pdf único** e enviado no ato da inscrição.

**6.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo UAB que ele pretender ser tutor.

**6.5.** A critério da Coordenação do Curso e da necessidade de reorganização de polos no decorrer do curso, o tutor poderá atender a alunos de mais de um polo.

**6.6.** O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados no Barema será de até 05 (cinco) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.

**6.7.** Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

**6.8.** Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

**6.9.** A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

**6.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

**7.2.** Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

**7.3.** O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação por polo de inscrição.

**7.4.** No caso de empate no resultado final de classificação entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovada em EaD;
- b) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

## **8. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA TUTOR**

**8.1.** A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atenda aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

- I.** estar vinculado, comprovadamente, ao setor **público da educação básica** ou ser **aluno** de programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituição pública, reconhecido pela Capes.
- II.** ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza.
- III.** dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso.
- IV.** ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;
- V.** ter disponibilidade para viagens para formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.
- VI.** residir na sede do município do Polo UAB optado por ele no ato da inscrição, devendo ser anexado o respectivo comprovante de residência.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E POLOS UAB**

**9.1.** As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

### **Cronograma de Execução do Processo Seletivo**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição Online com a Documentação Solicitada	<b>23/12/2020 a 22/01/2021</b>
Homologação das Inscrições	<b>29/01/2021</b>
Interposição de Recursos	<b>Até o dia 01/02/2021</b>
Publicação dos Resultados	<b>12/02/2021</b>
Interposição de Recursos	<b>Até o dia 22/02/2021</b>
Publicação dos Resultados após Recursos	<b>12/02/2021</b>

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail [selecoes.ead@uesb.edu.br](mailto:selecoes.ead@uesb.edu.br), observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 8 deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**11.2.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.3.** Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

**11.4.** O setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

**11.5.** O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e torna-se parte integrante do presente Edital.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 22 de dezembro de 2020

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**ANEXO UNICO DO EDITAL 1842020**

**BAREMA.**

<b>Titulação Acadêmica: Não Cumulativo – anexar Documentação – Pontuação Máxima – 30 Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Obtidos</b>
Doutorado	30 Pontos	
Mestrado	20 Pontos	
Especilaização	10 Pontos	
<b>Tempo de Atuação no Magistério – Presencial Pontuação Máxima – 30 Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Na Educação Básica – Docência – 03 pontos por ano.	18 Pontos	
Na Educação Superior– Docência – 02 pontos por ano.	12 Pontos	
<b>Tempo de Atuação no Magistério – EaD. Pontuação Máxima – 40 Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Experiência na Modalidade A distância – Docência. 03 pontos por disciplina.	15 pontos	
Experiência na Modalidade A distância – Tutoria – 05 pontos por ano.	25 pontos	
<b>Total da Pontuação</b>	<b>100</b>	